



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 240/99

Autor VEREADOR PAULO FELIX SAUDADES

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA N.º 713, QUADRA 03 DO

CEMITÉRIO DE JAPERI" ALZIRA FURTADO GOMES

Apresentado em 10 de 11 de 99

Rejeitado em _____ de _____ de _____

Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de _____

Promulgado em _____ de _____ de _____

Veto Parcial em _____ de _____ de _____

" Total em _____ de _____ de _____

Arquivado em _____ de _____ de _____

Resolução n.º _____

Publicado em 22 de Dezembro de 1999 no formal toalha

lei n.º 861/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 09 / 11 / 1999

N.º 240 L.º 001 Fls: 024v

PROJETO Nº 240/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 713,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 713, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **ALZIRA FURTADO GOMES**, falecida em 01 de maio de 1996.

Art.2º - À família de **ALZIRA FURTADO GOMES**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 09 de novembro de 1999.

Paula F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES
VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 10 / 11 / 99.~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO
Em 16 / 11 / 99.~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSAO
Em 22 / 11 / 99.~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 713,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: Ver. PAULO FELIX SAUDADES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 713, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALZIRA FURTADO GOMES, falecida em 01 de maio de 1996.

Art.2º - À família de ALZIRA FURTADO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 23 de novembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N° 862/99
"Concede perpetuidade à sepultura n° 713,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VER. PAULO FELIX SAUDADES

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 713, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ALZIRA FURTADO GOMES, falecida em 01 de maio de 1996.

Art.2º - À família de ALZIRA FURTADO GOMES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Japeri, 21 de dezembro de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

C. G. C. 28.669.786/0001-53 — Inscr. Est. 80.357.761

RUA ROSARIA LOUREIRO N.º 135 — (CEMITÉRIO) — JAPERI — RJ

AGÊNCIA

ORÇAMENTO

JAPERI

Extraída em 5 vias - 1.ª VIA

Nº 2648

Autorizo pelo presente e assumo inteira responsabilidade
pelo pagamento do funeral de Alzira Furtado

Gomes

filho de

e de

falecido em 1 de maio de 1996

FUNERAL

Caixão

Urna

Remoção

Capela

Coche

Entrega de Material

Eça

Cemitério

Coroas

Ornamentação

Taxa de Serviços

Japeri

49,37

2,36

SEM VALOR COMERCIAL -
NÃO VALE COMO RECIBO

Preço Total R\$ 49,73

INSS ou Sinal R\$

Resta R\$

Japeri, 01 de maio de 1996

x Saland Silvestre de Faria
Assinatura do Responsável

Doc. de Ident. n.º

Grau de Parentesco Cunhada

Endereço Rua O. Somia Palatinik N.º 200

Agente Funerário Maria Luiza B.S.

Mod. 001

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.**R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.

CGC 28.669.786/0001-53

Insc. Est. 80.357.761

Nº 218709

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: JAPERIRecebi do Sr. Jonis Yadalena Yarcina
a importância de R\$ 47,37Referente a ALZIRA FURTADO GOMESna Sepultura 6053 Quadra 02Óbito 7977 Livro 4 Fl. 104 Cartório PARACANINHA

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel			
	Abertura e Fechamento		32,	91
	Taxa de Sepultamento		13,	61
	Calafeto		4,	89
	Defesa Civil		0,	05
	3% Valor Sepultura		2,	30
	Taxa de Exumação		13,	61
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal.	TOTAL R\$		47	37

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 2 de MAIO de 19 91Carlos Alberto F...

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO..... Sabere

OBITUADO.....

SEPULTURA N.º..... 213 Quadra..... 03

DATA DE FALECIMENTO

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Maria Luiza
ADMINISTRADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulo



REGISTRO CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE PARACAMBI



Carlos de Carvalho Moraes, Escrivão de Paz
Oficial do Registro Civil da Comarca de Paracambi
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que à fls. 119 v do livro n.º 010 sob n.º 7977
de registro de óbitos em data de 01 de maio de 1996 consta o assento de
"ALZIRA FURTADO GOMES"

falecido ao 01 de maio de 1996

às 09,15 horas, em Hospital Evangelico

do sexo feminino de cor _____

profissão aposentada natural de Minas Gerais

domiciliado em Rua Davi nº503 - Nova Belem - Japeri - RJ

com 61 anos de idade, estado civil casada

filho de Oscar Furtado Jorge

e dona Maria Madalena de Carvalho

Foi declarante Carlos Antonio Guerreiro da Cunha

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Manoel José dos Reis CRM 5250890.3

deu como causa da morte I C C - Edema de Pulmão - CA Gastrico

O sepultamento foi feito no cemitério Japeri - RJ




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 240/99

AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Ani _____

 EM ____ / ____ / ____

Elvo _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER: PAULO
 FELIX SAUDADES, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 713, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE
 JAPERI" ALZIRA FURTADO GOMES

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista
 não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça
 e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê
 logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ani _____

 RELATOR

Elvo *Aldeia Alves Moraes* _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 240/99

AUTOR: VER. PAULO FELIX SAUDADES

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Saudades

EM ____ / ____ / ____

ps

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. PAULO

FELIX SAUDADES

, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 713, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI" ALZIRA

FURTADO GOMES"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo F. Saudades

RELATOR

ps

MEMBRO

ps

MEMBRO